



**Decreto N° 2320 - de 31 de Agosto de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura**

2.03.01.12.361.0014.2.0020-247 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	14.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-247 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.860,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-247 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.200,00
2.03.01.12.122.0014.2.0017-246 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	26,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.086,50
Total da Unidade 03	----- R\$	19.086,50

**Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.05.01.10.301.0003.2.0046-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	----- R\$	46.255,83
2.05.01.10.305.0003.2.0052-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.077,78
2.05.01.10.301.0003.2.0047-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.500,00
2.05.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	58.833,61
Total da Unidade 05	----- R\$	58.833,61
Total da Instituição 02	----- R\$	77.920,11

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **77.920,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.05.01.10.301.0003.1.0024-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,APARELHAMENTO UNIDADE BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 31 de Agosto de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77